LEI Nº 1.914, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

Atribui denominação a vias públicas do Loteamento Residencial Portal do Sol, localizado na Rodovia SC – 480, Km 1,5.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam atribuídas às seguintes denominações as vias públicas do Loteamento Residencial Portal do Sol, localizado às margens da Rodovia SC-480, Km 1,5:

I – A rua "A" passa denominar-se Rua das Jabuticabeiras;

II – A rua "B" passa denominar-se Rua Alecrim; e

III – A rua "C" passa denominar-se Rua das Grápias.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 08 de dezembro de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal